



Data: 18/05/2005 Seq: 5

Matéria: OFS 28/2005 Ementa: Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor ALEXANDRE DE MORAES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Descrição: Escolha do Sr. Alexandre de Morães, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Mesquita Júnior	AC	PSOL	Votou
Sibá Machado	AC	PT	Votou
Tião Viana	AC	PT	Votou
Heloísa Helena	AL	PSOL	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	P-NRV
Teotonio Vilela Filho	AL	PSDB	P-NRV
Arthur Virgílio	AM	PSDB	Votou
Gilberto Mestrinho	AM	MDB	Votou
Jefferson Peres	AM	PDT	Votou
João Capiberibe	AP	PSB	Votou
José Sarney	AP	MDB	Votou
Papaléo Paes	AP	MDB	P-NRV
Antonio Carlos Magalhães	BA	PFL	Votou
César Borges	BA	PFL	Votou
Rodolpho Tourinho	BA	PFL	Votou
Patrícia Saboya	CE	CIDADANIA	Votou
Reginaldo Duarte	CE	PSDB	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Cristovam Buarque	DF	PT	P-NRV
Paulo Octávio	DF	PFL	Votou
Valmir Amaral	DF	MDB	P-NRV
Gerson Camata	ES	MDB	LP
João Batista Motta	ES	MDB	P-NRV
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Demóstenes Torres	GO	PFL	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSDB	Votou
Maguito Vilela	GO	MDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:

18/05/2005

Seq:

5

Matéria:

OFS 28/2005

Ementa:

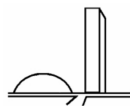
Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor ALEXANDRE DE MORAES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Descrição:

Escolha do Sr. Alexandre de Morães, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	PFL	Votou
João Alberto Souza	MA	MDB	P-NRV
Roseana Sarney	MA	PFL	P-NRV
Aelton Freitas	MG	PL	P-NRV
Eduardo Azeredo	MG	PSDB	Votou
Hélio Costa	MG	MDB	Votou
Delcídio do Amaral	MS	PT	Votou
Juvêncio da Fonseca	MS	PDT	Votou
Ramez Tebet	MS	MDB	Votou
Antero Paes de Barros	MT	PSDB	Votou
Jonas Pinheiro	MT	PFL	MIS
Serys Slhessarenko	MT	PT	P-NRV
Ana Júlia Carepa	PA	PT	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
Luiz Otavio	PA	MDB	P-NRV
Efraim Moraes	PB	PFL	Votou
José Maranhão	PB	MDB	P-NRV
Ney Suassuna	PB	MDB	Votou
José Jorge	PE	PFL	Votou
Marco Maciel	PE	PFL	Votou
Sergio Guerra	PE	PSDB	P-NRV
Alberto Silva	PI	MDB	Votou
Heráclito Fortes	PI	PFL	Votou
Mão Santa	PI	MDB	Votou
Alvaro Dias	PR	PSDB	Votou
Flávio Arns	PR	PT	Votou
Osmar Dias	PR	PDT	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	18/05/2005	Seq:	5
Matéria:	OFS 28/2005	Ementa:	Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor ALEXANDRE DE MORAES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Descrição: Escolha do Sr. Alexandre de Morães, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marcelo Crivella	RJ	PL	Votou
Roberto Saturnino	RJ	PT	Votou
Sérgio Cabral	RJ	MDB	Votou
Fernando Bezerra	RN	PTB	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Votou
José Agripino	RN	PFL	Votou
Amir Lando	RO	MDB	MIS
Fátima Cleide	RO	PT	Votou
Valdir Raupp	RO	MDB	MIS
Augusto Botelho	RR	PDT	Votou
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	Votou
Wirlande da Luz	RR	MDB	P-NRV
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Pedro Simon	RS	MDB	Votou
Sérgio Zambiasi	RS	PTB	Votou
Ideli Salvatti	SC	PT	Votou
Jorge Bornhausen	SC	PFL	Votou
Leonel Pavan	SC	PSDB	P-NRV
Almeida Lima	SE	PSDB	Votou
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	P-NRV
Maria do Carmo Alves	SE	AVANTE	P-NRV
Aloizio Mercadante	SP	PT	Votou
Eduardo Suplicy	SP	PT	Votou
Romeu Tuma	SP	PFL	P-NRV
Eduardo Siqueira Campos	TO	PSDB	Votou
Leomar Quintanilha	TO	MDB	P-NRV
Nezinho Alencar	TO	PSB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	18/05/2005	Seq:	5
Matéria:	OFS 28/2005	Ementa:	Comunica ao Senado Federal a indicação do Doutor ALEXANDRE DE MORAES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto nos §§ 2º e 3º, inciso XIII, do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Descrição:

Escolha do Sr. Alexandre de Morães, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

PRESENTES: 57

VOTO: SIM: 39 NÃO: 16 ABSTENÇÃO: 2 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Rejeitado